



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

REQUERIMENTO I RQ 2337 /2013
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

L I D O
Em 08/05/13
M 1317
Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão solene no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2013, às 10 horas para comemorar o Dia Conselheiro Tutelar.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no Plenário desta Casa, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2013, às 10 horas para comemorar o Dia do Conselheiro Tutelar.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
RS Nº 2337/2013
Folha Nº 01 RITA

O requerimento ora proposto tem como objetivo homenagear os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, pelo excelente trabalho realizado em prol das crianças do Distrito Federal e do Brasil.

Os Conselheiros Tutelares têm um papel fundamental na vida de pessoas que estão em crises e dificuldades. Sua função é quase sempre amenizar as dores das famílias, ou seja, possuem a função de formar cidadãos melhores e, com isso, manter assegurados os direitos para as crianças e adolescentes garantidos por lei.

Mj

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
26/11/13
HORA: 10h LOCAL: PL

Assessoria de Plenário
08/05/2013
M 1317
Assessoria Matrícula


Paulo Barbosa Pacheco
Assessoria Legislativa - Condições
11/10/40

Comemorar esta data é de suma importância para valorizar esses profissionais que contribuem para garantir a condição de bem estar das famílias que necessitam de apoio nas horas mais difíceis da vida.

Diante do exposto e da importância desta Sessão Solene, requiro a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**



Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 2337/2013
Folha Nº 02 RMA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 09/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Presidente

Setor Protocolo Legislativo
RS Nº 2337 2013
Folha Nº 03 RITA